



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



Sistema
CFBio/CRBios

Carta de Serviços ao Usuário do CRBio-07



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



Sistema
CFBio/CRBios

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – CRBio-07

Av. Mal. Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba/PR - 80020-090

Telefone: (41)3079-0077 Email: crbio07@crbio07.gov.br

Site: <https://crbio07.gov.br/>

Presidente do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – CRBio-07

Vinícius Abilhoa

Diretoria do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região – CRBio-07

Vergínia Mello Perin Andriola – Vice-Presidente

Norma Catarina Bueno – Conselheira Secretária

Fernanda Góss Braga – Conselheira Tesoureira

Equipe Técnica

Lúcio Raupp – Gerente Operacional e Financeiro

Projeto Gráfico e Diagramação

Lúcio Raupp – Gerente Operacional e Financeiro

Versão: março/2026



PREFÁCIO

A presente Carta de Serviços ao Usuário constitui o documento oficial de divulgação e detalhamento dos serviços oferecidos pelo Conselho Regional de Biologia da 7ª Região (CRBio-07) à sociedade paranaense. Alinhada às diretrizes da Lei nº 13.460/2017, esta iniciativa consolida-se como um relevante instrumento de transparência ativa, cujo propósito fundamental reside em estreitar o diálogo entre a autarquia e os cidadãos, simplificando o acesso a informações essenciais. O documento reúne descrições objetivas das atividades institucionais, especificando canais de comunicação, fluxos de atendimento, prazos regulamentares e eventuais custos operacionais, reiterando o compromisso deste Conselho com a ética administrativa, a celeridade e a excelência na prestação de contas.

A compreensão da dinâmica interna e dos procedimentos executados pelo CRBio-07 é fundamental para que profissionais e a sociedade em geral percebam o impacto das ações de fiscalização e registro na valorização das Ciências Biológicas. Em sua estrutura descritiva, a Carta abrange desde a finalidade legal e o planejamento estratégico do Regional até os compromissos de qualidade estabelecidos para cada setor. As áreas organizacionais são apresentadas de maneira pormenorizada, enumerando responsabilidades e serviços específicos, o que proporciona uma visão sistêmica e abrangente sobre as atribuições do Conselho no âmbito de sua jurisdição.

Atualização da Carta de Serviços ao Usuário

A manutenção e o aprimoramento deste documento ocorrerão de forma periódica, fundamentando-se no monitoramento contínuo das rotinas administrativas e nas percepções aferidas junto aos usuários acerca da efetividade do atendimento. Todas as revisões serão prontamente disponibilizadas em formato digital no Portal da Transparência do CRBio-07, assegurando a publicidade da data da última atualização para controle social.

Mecanismos de Divulgação

Para garantir o amplo acesso, esta Carta de Serviços permanece disponível para consulta integral no sítio eletrônico institucional e no Portal da Transparência do CRBio-07. Adicionalmente, o documento é objeto de disseminação constante por meio dos veículos de comunicação oficiais e das redes sociais da autarquia, fomentando a disseminação de informações precisas e acessíveis a todo o público interessado.



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – O CRBio-07	6
Histórico.....	6
Funções e Competências	6
Papel na Sociedade.....	7
CAPÍTULO 2 – DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS	9
Missão.....	9
Visão	9
Valores Organizacionais.....	9
Objetivos estratégicos	10
CAPÍTULO 3 – CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.....	11
Endereço.....	11
Horário de funcionamento	11
Site eletrônico do CRBio-07.....	11
Principais contatos.....	11
CAPÍTULO 4 – COMPROMISSOS COM O CIDADÃO E	12
COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO.....	12
Compromissos com o cidadão.....	12
Compromissos com o atendimento.....	12
CAPÍTULO 5 – SERVIÇOS OFERECIDOS	13
5.1. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL SUPERIOR)	13
5.2. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL MÉDIO).....	14
5.3. REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	15
5.4. ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA).....	16
5.5. CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)	18
5.6. LICENÇA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)	19



5.7. TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)	20
5.8. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA)	22
5.9. RENOVAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA).....	23
5.10. REATIVAÇÃO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)	24
5.11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	26
5.12. SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL)..	27
5.13. TÍTULO DE ESPECIALISTA (PESSOA FÍSICA).....	29
5.14. HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA ESTÉTICA	30
5.15. REGISTRO PELO TERMO DE RECIPROCIDADE (BRASIL/PORTUGAL)	32
5.16. CONCESSÃO DE DESCONTO NA ANUIDADE (PESSOA FÍSICA).....	33
5.17. TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT (PESSOA JURÍDICA).....	35
5.18. RENOVAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT (PESSOA JURÍDICA)	36
5.19. CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)	38
5.20. SELO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)	39
5.21. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)	41
5.22. NEGOCIAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA).....	42
5.23. ATENDIMENTO INSTITUCIONAL E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....	43
5.24. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	45
5.25. OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – PLATAFORMA FALA.BR	47
CONCLUSÃO	49

CAPÍTULO 1 – O CRBio-07

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região (CRBio-07) é uma autarquia pública federal, dotada de autonomia administrativa e financeira, criada com a missão precípua de regulamentar, fiscalizar e valorizar a atuação dos profissionais das Ciências Biológicas no estado do Paraná. Sua constituição como autarquia federal confere-lhe o poder de polícia administrativa para zelar pelo exercício ético e legal da profissão. Sua função é essencial para garantir que a prática das Ciências Biológicas seja realizada com excelência, ética e responsabilidade, protegendo não apenas os direitos e deveres dos profissionais, mas, fundamentalmente, a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar da sociedade paranaense.

Histórico

O CRBio-07 foi formalmente instituído em 11 de junho de 2005, por meio da Resolução CFBio nº 62/2005, marcando um momento significativo ao tornar-se o primeiro conselho regional com jurisdição exclusiva sobre um único estado. Antes dessa data, os profissionais das Ciências Biológicas do Paraná estavam vinculados ao CRBio-03, que abrangia uma vasta região, incluindo Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A busca por maior autonomia, uma atenção mais focada nas demandas regionais e uma representatividade mais próxima da realidade local motivou, a partir de 2002, um forte movimento dos conselheiros paranaenses pelo desmembramento. Este movimento, pautado na Lei nº 6.684/79, que regulamenta a profissão de Biólogo, e no Decreto nº 88.406/83, que a regulamenta, visava aprimorar a capacidade de fiscalização e o suporte aos profissionais. Após intensas negociações e uma mobilização robusta da categoria, o CRBio-07 foi criado. Sua atuação consolidou-se após a primeira eleição em 28 de novembro de 2005 e a posse dos conselheiros em janeiro de 2006, inaugurando uma gestão mais próxima e responsiva às necessidades e particularidades dos profissionais e da sociedade do Paraná.

Funções e Competências

O CRBio-07 possui atribuições fundamentais, garantidas por lei, para assegurar a integridade e a qualidade do exercício profissional dos profissionais das Ciências Biológicas:

- Orientar e disciplinar o exercício da profissão: Esta função abrange a elaboração e a aplicação rigorosa do Código de Ética dos profissionais das Ciências Biológicas, que estabelece os princípios morais e as normas de conduta indispensáveis à profissão.

O Conselho emite resoluções e normativas que detalham áreas de atuação, responsabilidades técnicas e padrões de conduta, como, por exemplo, a regulamentação para a emissão de Termos de Responsabilidade Técnica (TRT) ou a definição de áreas de expertise.

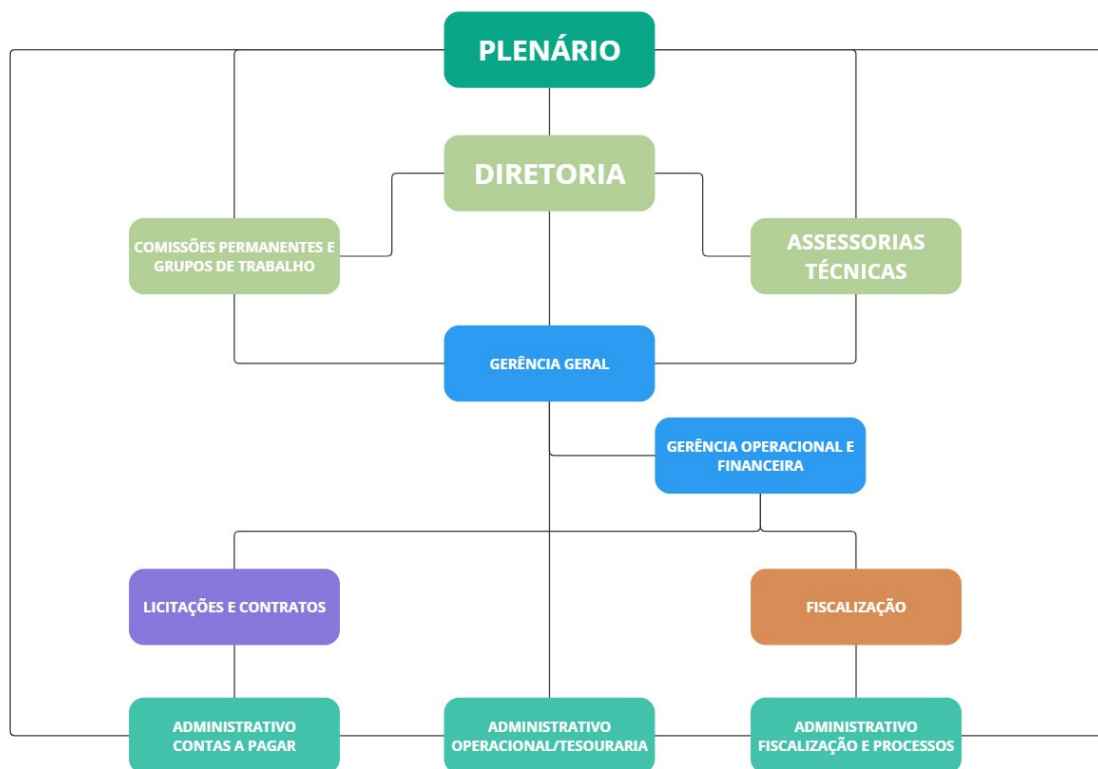
- Fiscalizar a atuação profissional: Através de vistorias técnicas, apuração de denúncias e instauração de processos administrativos, o Conselho garante que somente profissionais devidamente habilitados e registrados possam exercer atividades privativas da área. Essa fiscalização é vital para combater o exercício ilegal da profissão, proteger a sociedade de práticas inadequadas e assegurar a qualidade e a segurança dos serviços prestados em setores críticos como análises clínicas, licenciamento ambiental, controle de vetores, pesquisa científica e educação. A atuação fiscalizatória do CRBio-07 assegura que laudos, pareceres e projetos biológicos sejam emitidos por profissionais qualificados, protegendo o interesse público.
- Registrar os profissionais das Ciências Biológicas do Paraná: O registro no CRBio-07 é compulsório para o exercício legal da profissão no estado, conforme a legislação vigente. Ele atesta que o profissional possui a formação acadêmica e as qualificações necessárias para atuar legalmente. O Conselho emite a carteira e a cédula de identidade profissional, documentos que habilitam os profissionais para assumir responsabilidades técnicas, emitir laudos, atuar como peritos, desenvolver projetos e desempenhar outras atividades essenciais que exigem a fé pública e a responsabilidade de um profissional das Ciências Biológicas.
- Defender e valorizar a profissão: O CRBio-07 atua ativamente na promoção da importância e do reconhecimento dos profissionais das Ciências Biológicas em diversos setores estratégicos. Isso inclui a participação em fóruns de discussão, a interlocução com órgãos governamentais e empresas, e a realização de campanhas de conscientização sobre o papel dos profissionais das Ciências Biológicas em áreas como a conservação da biodiversidade, biotecnologia e produção industrial, saúde pública, perícia forense ambiental, bioética, saneamento ambiental e educação ambiental.

Papel na Sociedade

O CRBio-07 exerce um papel fundamental ao aproximar os profissionais das Ciências Biológicas das necessidades da sociedade paranaense. Ao valorizar a atuação desses profissionais, o Conselho contribui diretamente para garantir o acesso da população a serviços qualificados e soluções baseadas no conhecimento científico em áreas cruciais como a conservação da biodiversidade, a gestão de recursos hídricos, a saúde ambiental, o desenvolvimento tecnológico de novos produtos e processos biológicos, a segurança

alimentar e a educação científica. Seu compromisso é com a excelência, a ética profissional e o desenvolvimento sustentável do Paraná, assegurando que o conhecimento biológico seja aplicado em benefício de todos.

Figura 1: Estrutura Organizacional do CRBio-07



CAPÍTULO 2 – DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

Os direcionadores estratégicos do CRBio-07 constituem os pilares fundamentais que orientam a atuação institucional, consolidando a Missão, a Visão de Futuro e os Valores da autarquia. Tais elementos definem, de maneira clara e coordenada, o percurso a ser trilhado pelo Conselho para assegurar o cumprimento de suas competências legais de defesa, disciplina e fiscalização do exercício profissional dos Biólogos no Paraná. Ao estabelecer esse norteamento, a instituição reafirma seu compromisso com a proteção da sociedade e a valorização das Ciências Biológicas, garantindo que suas ações administrativas e finalísticas estejam sempre alinhadas aos anseios da categoria e ao interesse público.

Missão

Assegurar o exercício ético e qualificado das ciências biológicas por meio da fiscalização, orientação e disciplina profissional. O CRBio-07 atua na defesa dos interesses da categoria e da sociedade, zelando pela preservação da biodiversidade, pelo rigor científico e pela sustentabilidade, promovendo a constante melhoria da qualidade de vida e a honradez profissional.

Visão

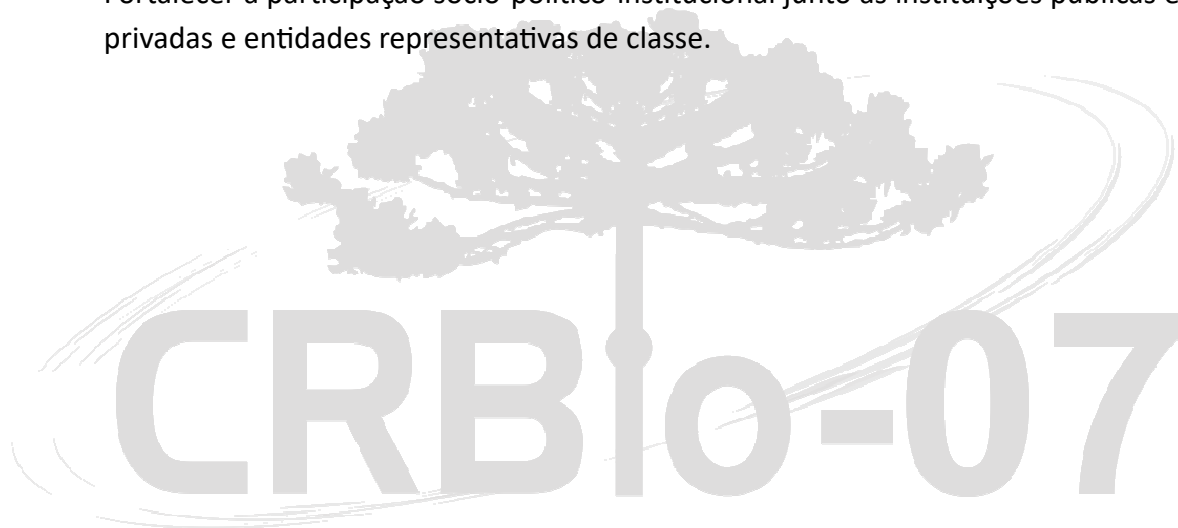
Consolidar o protagonismo do profissional das Ciências Biológicas no fortalecimento e modernização do Sistema CFBio/CRBios, atuando com ética e excelência técnica em prol da sociedade. O CRBio-07 busca ser referência nacional e influenciador político em temas de meio ambiente, saúde, biotecnologia e educação, reafirmando a importância da profissão na proteção da vida e do cidadão.

Valores Organizacionais

- Ética e Transparência
- Excelência Técnica
- Responsabilidade Socioambiental
- Valorização Profissional
- Compromisso Social
- Modernização

Objetivos estratégicos

- Assegurar as ações de orientação e fiscalização como fator de proteção da sociedade.
- Inovar, aperfeiçoar, integrar e otimizar a gestão e promover a integração dos profissionais com o sistema CFBio/CRBios;
- Fortalecer a imagem do sistema CFBio/CRBios e da profissão perante a sociedade;
- Estimular a formação de competências e habilidades do profissional e fomentar programas de educação continuada;
- Elaborar, acompanhar e aperfeiçoar normas de interesse do sistema CFBio/CRBios, da profissão e das ciências biológicas;
- Integrar o sistema CFBio/CRBios com os espaços de formação dos profissionais das ciências biológicas;
- Fortalecer a participação sócio-político-institucional junto às instituições públicas e privadas e entidades representativas de classe.



CAPÍTULO 3 – CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Endereço

Av. Mal. Floriano Peixoto, 170 – 13º Andar

Centro – Curitiba – PR

CEP – 80.020-090

Horário de funcionamento

Segunda a sexta-feira das 9 às 18 horas

Sítio eletrônico do CRBio-07

O [sítio eletrônico](#) consolida, de maneira sistematizada e transparente, informações fundamentais acerca da estrutura do Conselho e do exercício das Ciências Biológicas em sua jurisdição. Por meio deste canal, o usuário acessa conteúdos detalhados sobre a organização da autarquia, seu planejamento estratégico e os principais serviços direcionados à sociedade e aos profissionais registrados, além do acervo integral de atos normativos que regulamentam a profissão dos profissionais das ciências biológicas.

O portal disponibiliza, ainda, orientações técnicas para a atuação profissional, indicadores estatísticos regionais, e normativas administrativas de relevância. A seção dedicada à [Transparência](#) assegura o amplo acesso a dados institucionais e financeiros, em estrito cumprimento aos preceitos da responsabilidade pública. No âmbito da comunicação social, a área de notícias mantém o público atualizado sobre as principais ações, eventos e posicionamentos oficiais do CRBio-07, permitindo o acompanhamento em tempo real das atividades desenvolvidas em prol da categoria no Paraná.

Principais contatos

Área	E-mail	Telefone
Atendimento geral	crbio07@crbio07.gov.br	(41) 3079-0077
Fiscalização	fiscalizacao@crbio07.gov.br	
Diretoria	presidencia@crbio07.gov.br	
Ouvidoria	ouvidoria@crbio07.gov.br	
Acesso à Informação	sic@crbio07.gov.br	
Comunicação	comunicacao@crbio07.gov.br	

CAPÍTULO 4 – COMPROMISSOS COM O CIDADÃO E COMPROMISSOS COM O ATENDIMENTO

Compromissos com o cidadão

O CRBio-07 assume o compromisso de pautar sua atuação pela excelência e pela transparência, estabelecendo diretrizes claras para o relacionamento com a sociedade e com os profissionais registrados. Dentre os compromissos firmados, destaca-se a orientação contínua dos agentes públicos da autarquia, visando à padronização dos procedimentos de atendimento para assegurar um tratamento equânime, urbanizado e eficiente a todos os usuários. A busca pela qualidade na gestão é uma prioridade, materializada por meio da implementação de ferramentas e sistemáticas que modernizam os fluxos internos e aprimoram a prestação dos serviços institucionais.

Além da modernização administrativa, o Conselho compromete-se a fomentar a participação dos diversos segmentos da sociedade, consolidando canais que permitam a escuta ativa e o controle social. A governança do CRBio-07 orienta-se, ainda, pelo dever ético de demonstrar, de forma inequívoca e detalhada, a origem e a aplicação de seus recursos, reafirmando o compromisso com a integridade e a responsabilidade na gestão do patrimônio público em benefício das Ciências Biológicas no Paraná.

Compromissos com o atendimento

O CRBio-07 assume o dever de fornecer informações plenas, claras e objetivas, compreendendo que a transparência é condição indispensável para a plena satisfação dos usuários e para o fortalecimento da cidadania. O atendimento prestado por esta autarquia fundamenta-se nos princípios da urbanidade, civilidade e agilidade, assegurando a todos os interessados a igualdade de tratamento e a promoção da acessibilidade, sem distinções de qualquer natureza.

No exercício de suas funções, o Conselho garante o rigoroso zelo pela segurança dos dados pessoais e pelo sigilo das informações sob sua custódia, em estrita observância à legislação vigente de proteção de dados. Adicionalmente, o CRBio-07 empenha-se em estimular o controle social sobre suas atividades institucionais, consolidando a transparência pública ao orientar de forma proativa os cidadãos sobre os mecanismos de acesso à informação e sobre a atuação da Ouvidoria como canal de diálogo e aperfeiçoamento dos serviços.

CAPÍTULO 5 – SERVIÇOS OFERECIDOS

5.1. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL SUPERIOR)

Descrição do Serviço: Trata-se do ato administrativo de inscrição junto ao Conselho Regional de Biologia da 7ª Região, obrigatório para o exercício legal da profissão de Biólogo e demais categorias de nível superior abrangidas pelo Sistema CFBio/CRBios. O registro confere legitimidade à atuação profissional, assegurando que o egresso está habilitado e sujeito à fiscalização técnica e ética.

Embasamento Legal:

- Lei nº 6.684/1979 e Decreto nº 88.438/1983;
- Resoluções específicas do CFBio que regulamentam a concessão de registro e as áreas de atuação.

Requisitos para Acesso: Poderão solicitar o registro os portadores de diploma (ou certificado de conclusão, conforme normas vigentes) nas seguintes categorias:

- **Biólogo(a):** Bacharéis ou licenciados em História Natural ou Ciências Biológicas, ou licenciados em Ciências com habilitação em Biologia.
- **Ecólogo(a):** Bacharéis em Ecologia ou titulados como Ecólogos.
- **Bioteecnologista:** Bacharéis em Biotecnologia.
- **Tecnólogo(a) em Biotecnologia:** Portadores de diploma em Tecnologia em Biotecnologia.

Público-Alvo (Usuário): Egressos de cursos de graduação de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas e correlatas, que pretendem atuar profissionalmente na jurisdição do Estado do Paraná.

Etapas de Processamento:

1. **Acesso ao Sistema:** O interessado deve acessar o Portal de Autoatendimento "CRBio-07 24h".
2. **Preenchimento e Upload:** Preenchimento do formulário de inscrição e envio digital da documentação exigida (RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, Diploma/Certificado, Histórico Escolar e Fotos).

3. **Análise Documental:** Verificação da conformidade dos documentos pela Secretaria do Conselho.

4. **Homologação:** Após análise das comissões competentes e pagamento das taxas/anuidade proporcional, o registro é homologado pela Plenária.

5. **Emissão de Documento:** Expedição da Carteira de Identidade Profissional (CIP).

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da entrega completa da documentação e confirmação do pagamento das taxas.

Forma de Prestação: Online, via sistema de autoatendimento, com entrega presencial ou via correio do documento de identidade profissional após a conclusão do processo.

Locais de Prestação:

- **Digital:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu "Autoatendimento".
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Secretaria e Setor de Registro do CRBio-07.

5.2. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL MÉDIO)

Descrição do Serviço: Consiste na concessão de registro profissional para técnicos de nível médio em áreas correlatas às Ciências Biológicas. O registro é a condição legal para o exercício das atividades técnicas, garantindo o respaldo normativo e a fiscalização ética do profissional no âmbito de sua formação.

Embasamento Legal:

- Lei nº 6.684/1979 e Decreto nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre o registro e as competências de técnicos de nível médio.

Requisitos para Acesso: O solicitante deve ser portador de diploma devidamente registrado por órgão competente, em cursos técnicos nas seguintes modalidades:

- **Técnico(a) em Biotecnologia:** Diplomados em cursos técnicos em Biotecnologia.
- **Técnico(a) em Análises Clínicas:** Diplomados em cursos técnicos em Análises Clínicas, Patologia Clínica ou Biodiagnóstico.

Público-Alvo (Usuário): Egressos de cursos técnicos de nível médio em Biotecnologia ou Análises Clínicas que pretendem atuar profissionalmente no estado do Paraná.

Etapas de Processamento:

1. **Requerimento Online:** Acesso ao sistema "CRBio-07 24h" para início da solicitação.
2. **Submissão de Documentos:** Envio eletrônico da documentação pessoal (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência) e acadêmica (Diploma de Técnico e Histórico Escolar).
3. **Análise Técnica:** Conferência documental e verificação da regularidade da instituição de ensino perante o MEC e o Conselho.
4. **Deferimento e Taxas:** Emissão das guias de taxas de registro e anuidade proporcional.
5. **Finalização:** Após a confirmação do pagamento e homologação, é providenciada a emissão da Carteira de Identidade Profissional (CIP).

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da entrega completa da documentação e confirmação do pagamento das taxas.

Forma de Prestação: Atendimento digital por meio do sistema de autoatendimento (24h), com suporte administrativo via e-mail ou telefone em horário comercial.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Portal de Autoatendimento no site crbio07.gov.br.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 (Curitiba/PR).

Área Responsável: Setor de Registro e Secretaria do CRBio-07.

5.3. REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Descrição do Serviço: Consiste no registro obrigatório de empresas, entidades e órgãos que prestam serviços, realizam pesquisas ou executam atividades nas áreas das Ciências Biológicas no Paraná. O registro assegura a existência de um profissional das Ciências Biológicas como Responsável Técnico (RT) habilitado.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam o registro de Pessoas Jurídicas e os valores de taxas e anuidades.

Requisitos para Acesso: Empresas e instituições cuja atividade-fim esteja vinculada à Biologia devem apresentar:

- Atos constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) registrados;

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Indicação de profissional como Responsável Técnico, em situação regular perante o Conselho;
- Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) preenchido.

Público-Alvo (Usuário): Empresas privadas, órgãos públicos e demais entidades que atuem prestam serviços nas áreas de Biologia ou que desenvolvem atividades ligadas às Ciências Biológicas na jurisdição do CRBio-07.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação Digital:** Início do processo pelo sistema de autoatendimento do CRBio-07.
2. **Envio de Documentação:** Upload dos documentos institucionais e do Responsável Técnico.
3. **Análise Técnica:** Verificação da compatibilidade entre a formação do profissional e as atividades desenvolvidas pela empresa.
4. **Homologação e Encargos:** Após análise técnica e pagamento dos valores devidos, o processo é submetido para homologação.
5. **Emissão de Certificado:** Expedição do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, condicionado à apresentação correta da documentação e confirmação do pagamento.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital através do portal institucional.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** No sítio eletrônico crbio07.gov.br (Menu de Autoatendimento).
- **Presencial:** Sede administrativa em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro e Fiscalização do CRBio-07.

5.4. ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo destinado ao profissional das ciências biológicas que necessita realizar a transição de sua modalidade de registro. Este serviço aplica-se especificamente aos casos de passagem do Registro Provisório para o Registro Definitivo, ou para egressos que possuíam registro na categoria de estudante e

agora solicitam a inscrição profissional plena. O ato formaliza a entrega da documentação definitiva (como o diploma de graduação) e assegura a continuidade da habilitação legal para o exercício das atividades profissionais.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que disciplinam os prazos e condições para a concessão de registro provisório e sua respectiva conversão em definitivo.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os requisitos específicos conforme a alteração desejada:

- **De Provisório para Definitivo:** Apresentação do diploma de graduação devidamente registrado e demais documentos solicitados pela Secretaria.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 na modalidade provisória que tenham obtido o diploma definitivo.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação de Alteração:** O interessado acessa o sistema de autoatendimento e seleciona a opção de alteração de categoria de registro.
2. **Upload da Documentação Final:** Envio digital do diploma e outros documentos complementares que comprovem a nova condição acadêmica/profissional.
3. **Análise Técnica e Homologação:** Verificação da validade documental pela Secretaria e posterior homologação pela instância competente do Conselho.
4. **Recolhimento de Taxas:** Emissão e pagamento dos valores correspondentes à expedição da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP).
5. **Emissão de Novo Documento:** Confecção e entrega da CIP com a nova categoria de registro devidamente atualizada.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da validação da documentação completa e da confirmação do pagamento dos encargos previstos.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital via portal de autoatendimento institucional.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.

- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro e Secretaria do CRBio-07.

5.5. CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no encerramento do vínculo do profissional das ciências biológicas com o Conselho, motivado pela interrupção definitiva do exercício de atividades profissionais na área. Este serviço é indicado em casos de aposentadoria, reorientação de carreira, razões de saúde ou residência definitiva no exterior. O cancelamento implica o impedimento imediato de exercer qualquer atividade relacionada às Ciências Biológicas a partir do protocolo do pedido.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam o registro de pessoas físicas e as condições para o cancelamento e baixa de registro.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve apresentar:

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado (com assinatura digital padrão gov.br ou equivalente, se enviado por e-mail);
- Documentação comprobatória do não exercício da profissão (como comprovante de aposentadoria, baixa na carteira de trabalho, publicação de exoneração ou declaração de cargo/função atual);
- Baixa de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) que estejam em aberto no sistema.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas devidamente registrados no CRBio-07 que desejam encerrar suas atividades profissionais e suspender o pagamento de anuidades futuras.

Etapas de Processamento:

1. **Protocolo do Pedido:** O interessado encaminha o requerimento e a documentação comprobatória via e-mail (em arquivo PDF único), correios ou presencialmente.
2. **Análise Documental:** Verificação da conformidade das provas apresentadas quanto ao encerramento das atividades profissionais.
3. **Regularização Financeira:** Cálculo e conferência de eventuais débitos ou anuidades proporcionais devidas até a data do protocolo.

4. **Homologação Plenária:** Submissão do processo ao Plenário do Conselho para decisão formal sobre o cancelamento.
5. **Comunicação do Deferimento:** Notificação ao solicitante sobre a conclusão do processo e o encerramento definitivo do registro.

Prazo Máximo: Até 30 dias, contados a partir do recebimento integral da documentação exigida.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: digital (via e-mail institucional), via correios ou presencial.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Orientações no sítio eletrônico crbio07.gov.br e envio para o e-mail oficial da secretaria.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-07.

5.6. LICENÇA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na suspensão temporária do registro profissional e da obrigatoriedade do pagamento de anuidades por um período determinado. Este serviço é destinado ao profissional das ciências biológicas que interromperá temporariamente suas atividades na área, seja por motivo de viagem ao exterior, exercício de cargo eletivo, prestação de serviço militar obrigatório ou outra situação que impeça o exercício profissional por tempo limitado, mantendo-se o vínculo com o Conselho para futura reativação.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre as condições, prazos e procedimentos para a concessão de licença de registro profissional.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve apresentar:

- Formulário de requerimento de licença preenchido com a justificativa do afastamento;
- Documentação comprobatória do impedimento temporário ou do não exercício da profissão no período (como comprovante de residência no exterior, termo de posse

em cargo estranho à área biológica ou comprovante de matrícula em cursos fora do país);

- Inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ativas;

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 que necessitem suspender temporariamente sua habilitação legal e encargos financeiros por não estarem exercendo atividades na área.

Etapas de Processamento:

1. **Protocolo de Solicitação:** Envio do formulário e documentos comprobatórios via e-mail (em arquivo PDF único), correios ou presencialmente.
2. **Análise e Conferência:** Verificação pela Secretaria da validade das justificativas e da ausência de impedimentos éticos ou técnicos.
3. **Regularização de Débitos:** Verificação de anuidades proporcionais ou débitos anteriores que devem ser quitados para a concessão da licença.
4. **Decisão Administrativa:** Análise e deferimento do pedido pela instância competente.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação completa e regularização de eventuais pendências.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma digital (via e-mail institucional), via correios ou presencial na sede da autarquia.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Orientações no sítio eletrônico crbio07.gov.br e envio para o endereço eletrônico oficial.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-07.

5.7. TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento de mudança de jurisdição do profissional das ciências biológicas que passará a exercer suas atividades em estado fora da abrangência do CRBio-07 ou que venha de outro Conselho Regional para o Paraná. A transferência assegura que o registro esteja vinculado ao Conselho Regional que jurisdiciona o local da efetiva atuação profissional, mantendo a regularidade cadastral e fiscal dentro do Sistema CFBio/CRBios.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que disciplinam a transferência de registro de pessoas físicas entre Conselhos Regionais de Biologia.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar em dia com as obrigações financeiras (anuidade do exercício em curso) perante o Conselho de origem;
- Não possuir processos ético-disciplinares em curso;
- Apresentar o requerimento de transferência devidamente preenchido;
- Devolver a Carteira de Identidade Profissional (CIP) do Conselho de origem para a emissão do novo documento pelo Conselho de destino.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados em outros Conselhos Regionais que desejam transferir seu registro para o CRBio-07 (Paraná), ou profissionais do CRBio-07 que estejam mudando seu domicílio profissional para outra região.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação de Transferência:** O interessado deve protocolar o pedido no Conselho Regional de destino (onde pretende atuar).
2. **Tramitação Interna:** O Conselho de destino solicita o prontuário e o certificado de regularidade ao Conselho de origem.
3. **Análise e Deferimento:** Verificação da documentação e da situação financeira e ética do profissional pelas secretarias envolvidas.
4. **Recolhimento de Taxas:** Pagamento dos encargos referentes à expedição da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP) no Conselho de destino.
5. **Emissão de Novo Documento:** Após a conclusão do trâmite entre os Regionais, é expedida a nova CIP com o número de registro atualizado para a nova jurisdição.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação completa e da confirmação de regularidade pelo Conselho de origem.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: digital (via sistema de autoatendimento ou e-mail), via correios ou presencial.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Orientações e acesso ao sistema no sítio eletrônico crbio07.gov.br.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR para profissionais que ingressam na 7ª Região.

Área Responsável: Setor de Registro e Plenário do CRBio-07.

5.8. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na concessão de um registro adicional ao profissional das ciências biológicas que, possuindo registro principal ativo em outro Conselho Regional, pretenda exercer atividades profissionais na jurisdição do CRBio-07 (Paraná) por um período determinado. O registro secundário permite que o profissional atue legalmente em múltiplas regiões, mantendo a regularidade fiscal e ética em ambas as jurisdições.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a concessão de registro secundário e os procedimentos para a atuação profissional em diferentes jurisdições.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir registro principal ativo e em situação de regularidade (financeira e ética) no Conselho Regional de origem;
- Apresentar o requerimento de registro secundário devidamente preenchido;
- Fornecer certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de origem;
- Apresentar cópia da Carteira de Identidade Profissional (CIP) principal.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas com registro ativo em outros Conselhos Regionais (CRBios) que necessitem atuar no estado do Paraná por tempo determinado, conforme os limites estabelecidos pelas normas vigentes.

Etapas de Processamento:

1. **Requerimento Digital:** O interessado acessa o portal de autoatendimento do CRBio-07 para protocolar o pedido de registro secundário.

2. **Envio de Documentação:** Upload dos documentos pessoais, profissionais e da certidão de regularidade do Conselho de origem.
3. **Análise e Conferência:** Verificação pela Secretaria da conformidade documental e da validade da inscrição principal.
4. **Homologação e Encargos:** Após análise técnica e pagamento das taxas correspondentes (se aplicável), o processo é homologado.
5. **Anotação no Registro:** O sistema é atualizado para refletir a condição de registro secundário na 7ª Região, permitindo a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no Paraná.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-07.

5.9. RENOVAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na prorrogação da validade do registro adicional concedido ao profissional das ciências biológicas que mantém atividades profissionais na jurisdição do CRBio-07, mas possui seu registro principal em outro Conselho Regional. A renovação é necessária para garantir a continuidade da legalidade do exercício profissional no estado do Paraná, permitindo a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e o gozo dos direitos profissionais na região secundária.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a validade e os procedimentos para a renovação de registros secundários de pessoas físicas.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Manter o registro principal ativo e em situação de regularidade no Conselho Regional de origem;

- Apresentar o requerimento de renovação de registro secundário devidamente preenchido;
- Fornecer certidão de regularidade atualizada (financeira e ética) emitida pelo Conselho Regional de origem;
- Estar em dia com as obrigações da anuidade secundária perante o CRBio-07.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados em outros Conselhos Regionais que já possuem registro secundário no CRBio-07 e necessitam estender o período de atuação profissional no estado do Paraná.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação de Renovação:** O interessado acessa o portal de autoatendimento do CRBio-07 antes do vencimento do registro secundário vigente.
2. **Atualização Documental:** Upload da certidão de regularidade atualizada do Conselho de origem e do formulário de renovação.
3. **Análise e Conferência:** Verificação pela Secretaria da permanência das condições que justificaram o registro secundário e da regularidade no Regional de origem.
4. **Deferimento:** Após análise técnica e confirmação do pagamento das taxas (se aplicável) de renovação, o processo é deferido.
5. **Atualização Cadastral:** O sistema é atualizado com a nova data de validade do registro secundário, assegurando a continuidade plena das atividades no Paraná.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa e confirmação do pagamento dos encargos.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento institucional.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro e Plenário do CRBio-07.

5.10. REATIVAÇÃO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo para que o profissional das ciências biológicas retome o exercício de suas atividades profissionais após um período de

interrupção. Este serviço é destinado àqueles que tiveram seu registro cancelado ou licenciado e desejam restabelecer sua habilitação legal para atuar na jurisdição do CRBio-07, permitindo novamente a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e o pleno gozo de seus direitos profissionais.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a reativação de registros de pessoas físicas e os critérios para o retorno à atividade profissional.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Preencher o formulário de requerimento de reativação de registro;
- Apresentar documentos de identificação atualizados, caso tenha ocorrido alteração durante o período de interrupção;
- Estar apto ao recolhimento das taxas de reativação (quando aplicável) e da anuidade proporcional ao exercício vigente;

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas que possuíam registro no CRBio-07 e que, após cancelamento ou licenciamento voluntário, pretendem retornar ao mercado de trabalho ou ao exercício de funções que exijam a habilitação técnica.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação de Reativação:** O interessado acessa o portal de autoatendimento institucional para iniciar o processo de reativação.
2. **Atualização Cadastral:** Conferência e atualização de dados de contato, endereço e formação acadêmica complementar obtida no período de afastamento.
3. **Análise e Deferimento:** Verificação pela Secretaria da inexistência de impedimentos éticos ou administrativos para o restabelecimento do registro.
4. **Recolhimento de Encargos:** Emissão e pagamento das taxas de reativação e da anuidade proporcional conforme o mês da solicitação.
5. **Restabelecimento da Habilitação:** Atualização do status do registro no sistema para "Ativo", permitindo ao profissional das ciências biológicas a imediata retomada de suas prerrogativas legais.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa e confirmação do pagamento dos encargos.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-07.

5.11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART

Descrição do Serviço: Consiste no registro dos serviços realizados pelo profissional das ciências biológicas, sendo o instrumento que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de atividades, projetos ou serviços nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação. A ART garante os direitos autorais do profissional, comprova a existência de contrato entre as partes e compõe o acervo técnico do profissional perante o Conselho.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Acervo Técnico.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir registro ativo e em situação de regularidade (financeira e ética) perante o CRBio-07;
- Estar regularmente contratado por empresa registrada no Conselho ou atuar de forma autônoma/liberal;
- Preencher o formulário eletrônico de ART conforme a modalidade (Cargo e Função ou Prestação de Serviço).

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 que iniciam o desempenho de cargo, função técnica ou a prestação de serviços específicos em sua jurisdição.

Etapas de Processamento:

1. **Anotação Digital:** O interessado acessa o portal de autoatendimento institucional para o preenchimento dos dados da atividade técnica.
2. **Validação de Dados:** Inserção das informações sobre o contratante, local da prestação, descrição das atividades e períodos de execução.
3. **Geração de Encargos:** Emissão da guia de recolhimento da taxa de ART, conforme tabela de valores vigente quando aplicável.
4. **Assinatura e Guarda:** Após o pagamento e a efetivação no sistema, o profissional das ciências biológicas e o contratante devem assinar o documento, mantendo uma via em seu poder para fins de fiscalização.
5. **Baixa da ART:** Ao concluir o serviço ou encerrar o vínculo, o profissional deverá proceder à baixa da anotação via sistema para manter seu acervo atualizado.

Prazo Máximo: A ART protocolada pelos(as) profissionais das ciências biológicas será submetida à avaliação prévia da Fiscalização do CRBio-07 e emitida em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu protocolo, excetuando-se os casos que exijam diligência pelo setor de Fiscalização.

Forma de Prestação: Atendimento exclusivamente digital por meio do sistema de autoatendimento (24h).

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.

Área Responsável: Setor de Fiscalização e Registro do CRBio-07.

5.12. SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL)

Descrição do Serviço: Consiste na emissão de um novo exemplar da Carteira de Identidade Profissional (CIP) para o profissional das ciências biológicas. Este serviço é destinado aos casos de extravio, furto, roubo, danificação do documento original ou quando houver necessidade de atualização de dados biográficos e/ou de imagem (foto e assinatura) que exijam a substituição do suporte físico.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;

- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a expedição de documentos de identidade profissional e a aplicação de taxas para emissão de segunda via.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir registro ativo e em situação de regularidade perante o CRBio-07;
- Preencher o formulário de requerimento de segunda via;
- Apresentar Boletim de Ocorrência (em caso de furto ou roubo) ou devolver o documento danificado (se houver);
- Fornecer foto atualizada e comprovante de pagamento da taxa de emissão.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 que necessitem da reposição de seu documento de identidade profissional.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação Digital:** O interessado acessa o portal de autoatendimento institucional para selecionar a opção de segunda via de documento.
2. **Upload de Documentação:** Envio do requerimento preenchido, foto atualizada e, se aplicável, do Boletim de Ocorrência ou comprovante de alteração de dados.
3. **Análise e Conferência:** Verificação pela Secretaria da regularidade do registro e da conformidade dos dados para a nova emissão.
4. **Recolhimento de Taxa:** Emissão e pagamento da guia referente à taxa de expedição de segunda via.
5. **Confecção e Entrega:** Após o processamento interno, o novo documento é confeccionado e disponibilizado para retirada presencial ou envio via correios.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis para o processamento administrativo, contados a partir da validação da documentação e confirmação do pagamento.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: solicitação via sistema de autoatendimento ou e-mail, com entrega física do documento.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro do CRBio-07.

5.13. TÍTULO DE ESPECIALISTA (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no processo de análise e reconhecimento formal da qualificação técnico-científica do profissional das ciências biológicas em uma área específica de atuação. O registro do título de especialista no Conselho atesta que o profissional possui conhecimentos aprofundados e experiência comprovada em determinado campo da Biologia, valorizando o currículo e conferindo maior distinção perante o mercado de trabalho e a sociedade.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que estabelecem as normas para concessão e o rol de especialidades reconhecidas para o profissional das ciências biológicas.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os requisitos estabelecidos nas normas vigentes, que podem incluir:

- Possuir registro profissional ativo e em situação de regularidade perante o CRBio-07;
- Comprovação de conclusão de curso de especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*), Mestrado ou Doutorado em instituição reconhecida pelo MEC; ou
- Comprovação de tempo de exercício profissional e produção técnico-científica na área da especialidade pretendida, conforme os critérios de pontuação vigentes.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 que desejam obter o reconhecimento oficial de sua especialização em áreas específicas das Ciências Biológicas.

Etapas de Processamento:

1. **Requerimento de Título:** O interessado deve protocolar o pedido via sistema de autoatendimento ou e-mail institucional, anexando o formulário específico.
2. **Envio de Comprovação:** Upload dos diplomas, certificados, histórico escolar e, quando solicitado, do currículo documentado (portfólio de atividades).
3. **Análise Técnica:** O processo é encaminhado para a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) para análise do mérito acadêmico e profissional.

4. **Homologação Plenária:** Após o parecer favorável da comissão, o processo é submetido à aprovação do Plenário do Conselho.
5. **Anotação e Certificação:** Registro da especialidade nos assentamentos do profissional e emissão do correspondente título ou certidão de especialista.

Prazo Máximo: Até 30 dias úteis para o processamento administrativo após o parecer da comissão competente.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: solicitação via sistema de autoatendimento ou e-mail, com processamento pelas comissões técnicas.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP), Setor de Registro do CRBio-07 e Setor de Fiscalização.

5.14. HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA ESTÉTICA

Descrição do Serviço: Consiste no reconhecimento formal da competência do profissional das ciências biológicas para atuar no segmento de saúde estética. O procedimento autoriza o profissional a realizar procedimentos estéticos específicos, desde que comprove a formação acadêmica e técnica exigida. A habilitação assegura que o profissional possui os conhecimentos necessários em anatomia, fisiologia e técnicas aplicadas, garantindo a segurança do atendimento e a observância aos preceitos éticos da profissão.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre a atuação do profissional das ciências biológicas na área de estética e regulamentam os requisitos para a concessão da habilitação.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir registro profissional ativo e em situação de regularidade perante o CRBio-07;

- Comprovar a conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde Estética, com carga horária e conteúdo programático mínimos definidos pelas normas vigentes; ou
- Comprovar a realização de disciplinas específicas e estágio supervisionado na área durante a graduação, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 que pretendem atuar no mercado de saúde estética e necessitam da averbação desta competência em seus assentamentos profissionais.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação de Habilitação:** O interessado protocola o pedido via portal de autoatendimento ou e-mail institucional.
2. **Análise Acadêmica:** Envio de certificados, diplomas e históricos escolares que comprovem a formação específica na área de estética.
3. **Avaliação Técnica:** Análise pela comissão competente quanto à compatibilidade da carga horária e das disciplinas cursadas com as exigências normativas.
4. **Homologação:** Aprovação do pedido pela diretoria ou plenária do Conselho após parecer técnico favorável.
5. **Averbação e Certificação:** Registro da habilitação no prontuário do profissional das ciências biológicas e emissão de certidão comprobatória de habilitação em estética.

Prazo Máximo: Até 30 dias, contados a partir da validação da documentação completa e parecer da comissão técnica.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: solicitação via sistema de autoatendimento ou e-mail, com processamento administrativo interno.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro, Setor de Fiscalização e Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP).

5.15. REGISTRO PELO TERMO DE RECIPROCIDADE (BRASIL/PORTUGAL)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento de registro profissional facilitado para o profissional das ciências biológicas que deseja atuar em Portugal (via Ordem dos Biólogos de Portugal - OBP) ou para o profissional português que pretende atuar no Brasil. O serviço baseia-se em um acordo de cooperação internacional que simplifica o reconhecimento de competências e permite o exercício profissional legal em ambos os países, condicionado à manutenção da regularidade no conselho de origem.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Termo de Reciprocidade firmado entre o CFBio e a Ordem dos Biólogos de Portugal (OBP);
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam o fluxo administrativo, os requisitos documentais e as condições de isenção de anuidade para profissionais em reciprocidade.

Requisitos para Acesso: Para o profissional das ciências biológicas brasileiro que deseja atuar em Portugal:

- Estar regularmente inscrito e em dia com as obrigações administrativas, financeiras e éticas perante o CRBio-07;
- Solicitar a Certidão de Reciprocidade, apresentando Certidão de Acervo Técnico (CAT), histórico escolar e diplomas de graduação e pós-graduação (se houver);
- Providenciar o apostilamento de Haia em toda a documentação brasileira para apresentação na OBP.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 que pretendem exercer a profissão em território português, bem como biólogos portugueses regularmente inscritos na OBP que buscam registro para atuar no estado do Paraná.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação de Certidão (No CRBio-07):** O profissional brasileiro requer ao Conselho Regional a emissão da documentação que comprove sua capacidade técnico-profissional.

2. **Análise e Parecer Técnico:** A Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) analisa o currículo e emite parecer delimitando as áreas de atuação autorizadas.
3. **Homologação e Remessa ao CFBio:** Após aprovação pelo Plenário do CRBio-07, o processo é enviado ao Conselho Federal para ratificação e emissão da Certidão de Reciprocidade internacional.
4. **Registro no País de Destino:** O profissional encaminha a Certidão (apostilada) e os demais documentos acadêmicos para a Ordem dos Biólogos de Portugal para a efetivação do registro.
5. **Isenção de Anuidade:** Uma vez registrado em Portugal, o profissional das ciências biológicas pode solicitar ao CRBio-07 a isenção da anuidade brasileira enquanto mantiver o registro ativo e regular no exterior, conforme as normas vigentes.

Prazo Máximo: Até 30 dias úteis para a etapa inicial de análise e encaminhamento pelo CRBio-07 ao CFBio (prazos subsequentes dependem das instâncias federais e internacionais).

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: solicitação digital via sistema ou e-mail institucional, com tramitação administrativa entre o Conselho Regional e o Federal.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Orientações e formulários nos sítios eletrônicos cfbio.gov.br e crbio07.gov.br.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR para a instrução processual inicial.

Área Responsável: Setor de Registro, COFEP e Plenário do CRBio-07, em conjunto com o Conselho Federal de Biologia (CFBio).

5.16. CONCESSÃO DE DESCONTO NA ANUIDADE (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na aplicação de descontos sobre o valor da anuidade integral para o profissional das ciências biológicas que se enquadre em situações específicas previstas nas normas do Sistema CFBio/CRBios. O benefício visa incentivar a formação continuada, apoiar profissionais em início de carreira ou em situações de vulnerabilidade, bem como bonificar o pagamento antecipado.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;

- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que estabelecem os valores de anuidades e os critérios para concessão de descontos e isenções.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve estar em situação de regularidade com o Conselho e atender aos critérios de uma das modalidades abaixo:

- **Estudantes de Pós-Graduação:** Desconto de 80% para matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado (stricto sensu).
- **Profissionais com Idade Avançada:** Desconto progressivo ou isenção baseada no tempo de contribuição e idade (conforme norma vigente).
- **Doenças Graves:** Apresentação de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico de enfermidades previstas em lei ou nas normas específicas do Conselho para fins de isenção ou desconto.
- **Professores da Educação Básica:** Concessão de 50% de desconto para o profissional das ciências biológicas que atue exclusivamente na educação básica (ensino infantil, fundamental e médio). É necessária a comprovação de vínculo empregatício atual e declaração de que não exerce outras atividades remuneradas fora do magistério na educação básica.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-07 que buscam a redução do ônus financeiro da anuidade através dos benefícios regulamentares.

Etapas de Processamento:

1. **Protocolo do Pedido:** O interessado deve solicitar o desconto via sistema de autoatendimento ou e-mail, anexando a documentação comprobatória.
2. **Análise Documental:** Verificação pela Secretaria da validade dos documentos e do enquadramento nas normas de desconto.
3. **Atualização de Débito:** Caso aprovado, o sistema gera o boleto com o valor atualizado e o desconto aplicado.
4. **Pagamento:** O profissional realiza a quitação do encargo dentro do prazo estipulado para manter a validade do benefício.

Prazo Máximo: O serviço deve ser requerido e processado entre **1º de janeiro e 20 de março** de cada exercício financeiro. O processamento interno pode-se estender até o último dia do prazo para apresentação dos documentos necessários.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital via sistema de autoatendimento ou e-mail institucional.

Locais de Prestação

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br).
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor Operacional e Financeiro do CRBio-07.

5.17. TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- TRT (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste no ato administrativo que formaliza a indicação do profissional das ciências biológicas como responsável técnico pelas atividades de uma empresa perante o Conselho. O TRT é o documento que vincula a responsabilidade ética e técnica do profissional às operações da Pessoa Jurídica nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação, assegurando que as atividades biológicas da organização sejam supervisionadas por profissional habilitado.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre a concessão de Termo de Responsabilidade Técnica a Pessoas Jurídicas.

Requisitos para Acesso: Para a solicitação do TRT, a organização e o profissional devem atender aos seguintes requisitos:

- A Pessoa Jurídica deve estar devidamente registrada ou em processo de registro no CRBio-07;
- O profissional das ciências biológicas indicado deve possuir registro ativo e estar em dia com suas obrigações financeiras e éticas;
- Apresentação do contrato de trabalho, ato de nomeação ou contrato de prestação de serviço que comprove o vínculo entre o profissional e a empresa;
- Compatibilidade entre a carga horária do profissional e a complexidade das atividades desenvolvidas pela empresa.

Público-Alvo (Usuário): Organizações e empresas registradas no CRBio-07 que necessitam designar ou substituir o profissional responsável por suas atividades técnicas.

Etapas de Processamento:

1. **Requerimento de TRT:** A empresa ou o profissional acessa o sistema de autoatendimento para protocolar o pedido de assunção de responsabilidade técnica.
2. **Upload de Documentação:** Envio digital dos documentos que comprovam o vínculo e a carga horária dedicada à função.
3. **Análise Técnica:** Verificação pela Secretaria e pelo Setor de Fiscalização sobre a adequação do profissional para a área de atuação da empresa.
4. **Análise e Parecer pela COFEP:** O processo é encaminhado à Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) para análise técnica da compatibilidade entre a formação do profissional das ciências biológicas e as atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica.
5. **Homologação e Taxas:** Após análise favorável e confirmação do pagamento das taxas de emissão (quando aplicável), o termo é homologado.
6. **Emissão do Documento:** Disponibilização do Termo de Responsabilidade Técnica atualizado via portal de autoatendimento.

Prazo Máximo: Até 30 dias úteis, contados a partir da validação da documentação completa e regularidade das partes.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital por meio do sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.

Área Responsável: Setor de Registro, Setor de Fiscalização e Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP).

5.18. RENOVAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- TRT (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste na renovação periódica da validade do Termo de Responsabilidade Técnica da Pessoa Jurídica. Este procedimento é indispensável para confirmar a continuidade do vínculo do profissional das ciências biológicas como responsável técnico pela organização, assegurando que a empresa permanece sob supervisão técnica habilitada e regular perante o Conselho para o exercício de suas atividades.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a renovação do registro de Pessoas Jurídicas e de seus respectivos Termos de Responsabilidade Técnica.

Requisitos para Acesso: Para a renovação do TRT, a organização deve atender aos seguintes requisitos:

- Manutenção do registro da Pessoa Jurídica em situação de regularidade perante o CRBio-07;
- Permanência do profissional das ciências biológicas indicado no TRT anterior ou indicação de novo responsável, caso tenha havido substituição;
- Regularidade financeira e ética, tanto da empresa quanto do profissional responsável;
- Comprovação de manutenção de vínculo (contratual, funcional ou societário) entre as partes.

Público-Alvo (Usuário): Empresas e organizações registradas no CRBio-07 que necessitam validar a continuidade da sua responsabilidade técnica para o novo período de vigência.

Etapas de Processamento:

1. **Solicitação de Renovação:** A empresa acessa o sistema de autoatendimento para Pessoa Jurídica e protocola o pedido de renovação do TRT.
2. **Atualização de Dados:** Conferência de informações cadastrais e upload de documentos caso tenha ocorrido alteração no vínculo ou na carga horária do responsável.
3. **Emissão do Termo Renovado:** Disponibilização do TRT com nova data de validade via portal de autoatendimento.

Prazo Máximo: O período para apresentação da documentação e protocolo do pedido de renovação ocorre entre **1º de janeiro e 20 de março** de cada exercício financeiro. O prazo para a conclusão do atendimento e emissão do termo renovado é até o dia **30 de março** de cada ano.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento/E-mail institucional.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.

Área Responsável: Setor de Fiscalização e Setor de Registro do CRBio-07.

5.19. CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo para encerrar o registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho. Este serviço é destinado a organizações que encerraram suas atividades, alteraram seu objeto social para áreas fora da competência da biologia ou que, por razões legais e administrativas, não necessitem mais manter a inscrição ativa no CRBio-07. O cancelamento interrompe a geração de novas anuidades e obrigações acessórias, como a manutenção de responsabilidade técnica.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que disciplinam o registro, a baixa e o cancelamento de inscrição de Pessoas Jurídicas.

Requisitos para Acesso: Para solicitar o cancelamento, a organização deve cumprir os seguintes requisitos:

- Apresentar o requerimento de cancelamento devidamente assinado pelo representante legal;
- Fornecer comprovante de distrato social (registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório), ou alteração contratual que retire as atividades biológicas do objeto social, ou comprovante de baixa no CNPJ;
- Protocolar a baixa do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do profissional das ciências biológicas vinculado.

Público-Alvo (Usuário): Empresas e organizações registradas no CRBio-07 que desejam encerrar formalmente seu vínculo com o Conselho por cessação de atividades ou mudança de finalidade.

Etapas de Processamento:

1. **Protocolo de Pedido:** A empresa acessa o portal de autoatendimento institucional e anexa o requerimento e as provas documentais do encerramento ou alteração.
2. **Análise Documental:** Verificação da conformidade das provas apresentadas quanto ao encerramento das atividades profissionais. O processo é submetido ao setor de

Fiscalização para verificar se a organização realmente deixou de exercer atividades que exijam registro e se não há fiscalizações em aberto.

3. **Conferência Financeira:** Verificação pelo Setor Operacional e Financeiro quanto à existência de pendências ou se a anuidade do ano vigente deve ser cobrada proporcionalmente.
4. **Homologação Plenária:** Submissão do processo ao Plenário do Conselho para decisão formal sobre o cancelamento.
5. **Confirmação do Cancelamento:** O status da empresa é alterado para "Cancelado" no sistema, e a certidão correspondente é emitida.

Prazo Máximo: Até 30 dias úteis, contados a partir da validação da documentação completa e emissão do parecer da COFEP.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma digital via sistema de autoatendimento ou e-mail institucional.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.
- **Presencial:** Sede administrativa em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Fiscalização e Setor de Registro do CRBio-07.

5.20. SELO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste na concessão de um selo de distinção às Pessoas Jurídicas que, além de estarem em situação de regularidade, demonstram o cumprimento de requisitos técnicos e éticos superiores no exercício das atividades nas áreas de Biologia. O selo funciona como um certificado de conformidade e excelência, validando perante a sociedade e o mercado que a organização adota boas práticas e possui responsabilidade técnica efetiva sob a supervisão de profissional das ciências biológicas.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resolução CFBio nº 738, de 09 de maio de 2025, que institui o Selo de Reconhecimento de Atividade Profissional para Pessoas Jurídicas.

Requisitos para Acesso: Para a outorga do Selo, a Pessoa Jurídica deve cumprir rigorosamente os seguintes critérios:

- Possuir registro ativo e estar em situação de plena regularidade administrativa e financeira perante o CRBio-07;
- Manter o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) atualizado e homologado, com profissional das ciências biológicas em situação regular;
- Não possuir condenações em processos ético-disciplinares ou administrativos transitados em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
- Cumprir as exigências de carga horária e presença efetiva do responsável técnico, conforme estabelecido nas normas de fiscalização.

Público-Alvo (Usuário): Empresas, órgãos públicos e demais organizações registradas no CRBio-07 que atuam nas áreas das Ciências Biológicas.

Etapas de Processamento:

1. **Inscrição Anual:** A Pessoa Jurídica deve realizar a inscrição exclusivamente no período de **1º a 30 de abril** de cada ano, via sistema de autoatendimento ou canal oficial.
2. **Verificação de Admissibilidade:** Conferência inicial da regularidade cadastral e financeira da organização.
3. **Análise pela Comissão de Avaliação:** O processo é submetido à Comissão de Avaliação das Solicitações de Selo de Reconhecimento, responsável por analisar tecnicamente a documentação e pontuar a empresa conforme as categorias previstas.
4. **Homologação:** O resultado da avaliação é encaminhado para homologação pela Diretoria e Plenário do Conselho.
5. **Divulgação e Entrega:** Os resultados são divulgados até o **último dia útil de junho** do mesmo ano, com a posterior emissão do selo correspondente à categoria alcançada.

Prazo Máximo: As inscrições ocorrem de **1º a 30 de abril**, e o processo de análise e divulgação dos resultados é concluído até o **último dia útil de junho** de cada exercício.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento e/ou e-mail institucional.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.

Área Responsável: Comissão de Avaliação das Solicitações de Selo de Reconhecimento e Setor de Fiscalização do CRBio-07.

5.21. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste na atualização dos dados cadastrais, profissionais ou societários junto ao Conselho. Este serviço assegura a fidedignidade das informações custodiadas pela autarquia, abrangendo desde alterações de nome, endereços e contatos, até a inclusão de novas habilitações acadêmicas (para profissionais) ou mudanças no objeto social, capital e quadro societário (para empresas). A manutenção da base cadastral atualizada é um dever dos jurisdicionados, essencial para a validade dos atos administrativos e a eficácia da comunicação institucional.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a manutenção de cadastros, a expedição de documentos e o registro de Pessoas Física e Jurídicas.

Requisitos para Acesso: O requerente deve apresentar os documentos comprobatórios conforme a natureza da alteração:

- **Para Pessoa Física:** Certidões de registro civil, novos diplomas ou certificados de especialização, comprovantes de residência e documentos de identidade oficial.
- **Para Pessoa Jurídica:** Aditivos contratuais registrados em órgãos competentes (Junta Comercial ou Cartório), comprovantes de inscrição cadastral (CNPJ) atualizados e documentos relativos à nova composição da diretoria ou responsabilidade técnica.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas e Pessoas Jurídicas registrados no CRBio-07 que necessitem retificar ou atualizar suas informações perante a autarquia.

Etapas de Processamento:

1. **Requerimento Digital:** Acesso ao portal de autoatendimento para seleção da modalidade de alteração cadastral correspondente.
2. **Envio de Comprovação:** Upload eletrônico da documentação que fundamenta o pedido de atualização.

3. **Análise e Conferência:** Verificação pela Secretaria da conformidade dos arquivos enviados com as normas vigentes do Sistema CFBio/CRBios.
4. **Averbação:** Atualização dos dados no sistema eletrônico de cadastro do Conselho após validação técnica.
5. **Emissão de Novos Documentos (se aplicável):** Expedição de nova Carteira de Identidade Profissional (CIP) ou Certidões/Termos atualizados para empresas, mediante o recolhimento das taxas previstas.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da validação da documentação completa e, quando necessário, da confirmação do pagamento dos encargos correspondentes.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital por meio do sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede do CRBio-07 em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor de Registro e Secretaria do CRBio-07.

5.22. NEGOCIAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo que permite ao profissional ou à empresa regularizar pendências financeiras (anuidades, taxas ou multas) vencidas e não pagas. A negociação visa evitar ou suspender medidas de cobrança como a inscrição em Dívida Ativa, o protesto extrajudicial e o ajuizamento de execução fiscal.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Lei Federal nº 12.514/2011;
- Manual de Procedimentos para Cobrança, Controle e Inscrição em Dívida Ativa do Sistema CFBio/CRBios.

Requisitos para Acesso:

Para formalizar a negociação, o interessado deve:

- Reconhecer o débito apurado pela Tesouraria;
- Firmar um termo de confissão irretratável e irrevogável da dívida e de seus acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária);

- Estar ciente de que a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará a rescisão imediata do acordo.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas e Pessoas Jurídicas que possuam débitos pendentes junto ao CRBio-07.

Etapas de Processamento:

1. **Levantamento de Débitos:** O Setor Operacional e Financeiro realiza a apuração de todos os valores devidos, incluindo encargos.
2. **Proposta de Acordo:** O interessado solicita o parcelamento via autoatendimento ou e-mail, definindo o número de parcelas dentro dos limites permitidos.
3. **Assinatura do Termo:** Formalização do acordo mediante assinatura do documento de confissão de dívida.
4. **Pagamento da Primeira Parcela:** A efetivação da negociação e a suspensão de processos administrativos ou judiciais ocorrem após o pagamento da primeira quota.
5. **Emissão de Certidões:** Durante o cumprimento do parcelamento, o jurisdicionado tem direito à certidão positiva com efeitos de negativa.

Prazo Máximo: Até 5 dias úteis para a elaboração e envio da proposta de negociação após a solicitação do interessado.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital via sistema de autoatendimento ou e-mail do Setor Operacional e Financeiro.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu de autoatendimento.
- **Presencial:** Sede administrativa em Curitiba/PR.

Área Responsável: Setor Operacional e Financeiro do CRBio-07

5.23. ATENDIMENTO INSTITUCIONAL E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Descrição do Serviço: Consiste no acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas apresentadas por profissionais das ciências biológicas, instituições, órgãos públicos, entidades privadas e sociedade em geral. O serviço visa sanar dúvidas técnicas e administrativas, garantindo o correto entendimento das normas que regem a profissão no âmbito da 7ª Região.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Regimento Interno e normativas do Sistema CFBio/CRBios.
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios.

Requisitos para Acesso: Para acessar o atendimento, o usuário deverá:

- Realizar contato por meio dos canais oficiais de comunicação do CRBio-07;
- Identificar-se formalmente quando a natureza da demanda exigir;
- Apresentar informações claras e objetivas sobre sua dúvida ou solicitação.

Público-Alvo (Usuário):

- Profissionais das ciências biológicas registrados ou em processo de registro;
- Estudantes de graduação em Ciências Biológicas e instituições de ensino;
- Empresas (Pessoas Jurídicas) e órgãos públicos;
- Sociedade em geral.

Etapas de Processamento

1. **Recebimento e Triagem:** Acolhimento da demanda e identificação da natureza da dúvida ou solicitação.
2. **Orientação Técnica:** Prestação de esclarecimentos sobre as áreas de atuação do profissional das ciências biológicas (Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação).
3. **Suporte Normativo:** Orientação quanto à aplicação das Resoluções do Sistema CFBio/CRBios e dúvidas gerais de profissionais registrados.
4. **Análise de Demandas Complexas:** Encaminhamento aos setores competentes ou à assessoria jurídica para emissão de parecer, se necessário.
5. **Conclusão:** Retorno oficial ao usuário com as orientações ou solução da demanda.

Prazo Máximo: O prazo máximo para resposta é de até 20 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comunicação prévia ao solicitante.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital por meio do sistema de autoatendimento e/ou email institucional, suporte via telefones oficiais do CRBio-07, atendimento direto na sede administrativa;

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) nos mais diversos menus, formulário de contato do site e/ou e-mail institucional.
- **Presencial:** Sede administrativa em Curitiba/PR.

Área Responsável: Todos os setores do CRBio-07 dependendo do tema demandado.

5.24. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Descrição do Serviço: O Portal da Transparência do CRBio-07 consiste na disponibilização de informações institucionais, administrativas, financeiras e normativas de forma clara, acessível e atualizada. O serviço garante ao cidadão o acesso aos dados públicos da autarquia, promovendo o controle social e a transparência ativa sobre a gestão dos recursos e atos administrativos no âmbito do Paraná. O portal inclui:

- Consulta a informações sobre receitas e despesas;
- Acesso a contratos, convênios, licitações e processos de compras;
- Divulgação de relatórios de gestão, balanços e prestações de contas;
- Publicação de atos normativos, resoluções, portarias e editais do CRBio-07;
- Consulta a dados sobre a estrutura organizacional e quadro funcional;
- Disponibilização de informações sobre programas, projetos e ações do Conselho.

Embasamento Legal: O serviço é fundamentado em:

- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei Federal nº 13.460/2017 – Lei de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Normativas internas do Sistema CFBio/CRBios sobre transparência e publicidade;
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Requisitos para Acesso: Para acessar o Portal da Transparência, o usuário deverá:

- Possuir acesso à rede mundial de computadores (internet);
- Utilizar navegador compatível com a plataforma institucional;

- Não é exigida identificação prévia ou cadastro para consultas públicas, ressalvados os pedidos de informação específicos via sistema Fala.BR.

Público-Alvo (Usuário):

- Profissionais das ciências biológicas e estudantes;
- Órgãos de controle, fiscalização e pesquisadores;
- Instituições de ensino e empresas;
- Sociedade em geral.

Etapas de Processamento:

1. **Acesso ao Portal:** Ingresso via sítio eletrônico oficial do CRBio-07;
2. **Navegação:** Seleção da categoria ou temática de interesse (Finanças, Licitações, Legislação, etc.);
3. **Consulta:** Visualização direta das informações e relatórios disponíveis;
4. **Extração de Dados:** Download de documentos e planilhas em formatos abertos, quando disponível;
5. **Solicitação Complementar:** Caso a informação não esteja disponível para consulta direta, o usuário poderá formalizar o pedido via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Prazo Máximo: As informações publicadas no Portal da Transparência são de acesso imediato. Para solicitações formais via LAI/Fala.BR, o prazo de resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.

Forma de Prestação:

- **Digital:** Disponibilização contínua de dados no Portal da Transparência;
- **Eletrônica:** Atendimento a pedidos de informação via sistema Fala.BR.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** Sítio eletrônico oficial (crbio07.gov.br) no menu "Transparência", disponível 24 horas por dia.

Área Responsável: Secretaria Administrativa e Setor Operacional e Financeiro do CRBio-07.

5.25. OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – PLATAFORMA FALA.BR

Descrição do Serviço: Consiste no canal oficial destinado ao recebimento, registro, análise e encaminhamento de manifestações dos usuários sobre os serviços prestados pelo CRBio-07. A Ouvidoria atua como uma instância de controle e participação social, permitindo que o cidadão colabore com o aprimoramento da gestão pública e exerça seu direito de acesso à informação. O serviço abrange o recebimento de:

- **Reclamações:** Relatos de insatisfação com o serviço prestado;
- **Denúncias:** Comunicação de irregularidades ou atos ilícitos;
- **Sugestões:** Propostas de melhoria nos processos do Conselho;
- **Elogios:** Demonstração de satisfação pelo atendimento ou serviço;
- **Solicitações:** Pedidos de adoção de providências específicas;
- **Pedidos de Acesso à Informação (LAI):** Requerimentos fundamentados na Lei de Acesso à Informação.

Embasamento Legal: O serviço é fundamentado em:

- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa dos Direitos do Usuário de Serviços Públicos);
- Decreto Federal nº 10.153/2019, que institui o Sistema Fala.BR;
- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU).

Requisitos para Acesso: Para utilizar a Plataforma Fala.BR, o usuário deverá:

- Acessar o sistema Fala.BR por meio de link disponível no site oficial do CRBio-07;
- Preencher o formulário eletrônico com a descrição clara e objetiva da manifestação;
- Informar dados mínimos para identificação, conforme exigido para cada tipo de manifestação (sendo possível o anonimato em casos específicos de denúncia, conforme legislação).

Público-Alvo (Usuário):

- Profissionais das ciências biológicas e estudantes;

- Instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;
- Sociedade em geral.

Etapas de Processamento:

1. **Registro:** Inclusão da manifestação diretamente na plataforma Fala.BR;
2. **Protocolo:** Geração automática do número de protocolo para acompanhamento;
3. **Triagem:** Análise preliminar pela gestão da Ouvidoria do CRBio-07;
4. **Tramitação:** Encaminhamento ao setor competente ou assessoria para apuração;
5. **Resposta:** Elaboração do parecer ou resposta institucional;
6. **Conclusão:** Retorno formal ao usuário exclusivamente através da plataforma.

Prazo Máximo: O prazo máximo para resposta é de até **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada, conforme a legislação vigente para ouvidorias.

Forma de Prestação:

- **Digital:** Prestação realizada exclusivamente por meio da plataforma integrada Fala.BR, com acompanhamento online pelo usuário.

Locais de Prestação:

- **Virtual:** No ambiente do Fala.BR (integrado ao portal crbio07.gov.br), disponível 24 horas por dia.

Área Responsável: Setor Operacional e Financeiro.

CONCLUSÃO

A elaboração desta Carta de Serviços ao Usuário reafirma o compromisso do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região (CRBio-07) com a transparência pública e a eficiência administrativa. Ao consolidar as informações sobre as atribuições institucionais e os fluxos de atendimento, a autarquia busca não apenas cumprir as exigências da Lei nº 13.460/2017, mas, fundamentalmente, assegurar que os profissionais das Ciências Biológicas e a sociedade paranaense disponham de um acesso facilitado a serviços de qualidade.

A modernização dos processos, exemplificada pelo Portal de Autoatendimento "CRBio-07 24h" e pela integração com a plataforma Fala.BR, demonstra o empenho do Conselho em acompanhar as evoluções tecnológicas para melhor servir aos seus jurisdicionados. Este documento é dinâmico e será objeto de revisões periódicas para refletir o aprimoramento contínuo das rotinas administrativas e a integração de novas demandas sociais.

O CRBio-07 permanece à disposição para orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional no Estado do Paraná, zelando para que o conhecimento das ciências biológicas seja aplicado com rigor ético e responsabilidade técnica. Através do fortalecimento da transparência e da eficiência administrativa, reafirmamos o nosso compromisso com a valorização dos profissionais das ciências biológicas e com a proteção da sociedade, contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável e a preservação da vida em todas as suas formas.

CRBio-07